LEI MUNICIPAL Nº. 4.170, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas "a" e "f" do Inciso I e redação do Inciso X, ambos do artigo 1º da Lei Municipal 4.139 de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]
I. [...]
a) 65 (sessenta e cinco) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;
[...]
f) 03 (três) vagas de Professor de Português, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica;
[...]
X. Psicólogo: 02 (duas) vagas, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com habilitação específica."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de fevereiro de 2023.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em exercício

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Publicado em **13/02/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/02/2023 a 13/03/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração